LEI N.º 6.442, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Inclui meta nas Leis nº 6.256 – PPA-2006/2009 e Lei 6.300 – LDO/2006 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 42.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º Fica incluída** no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n.º 6.256/05 –PPA 2006/2009 e Lei n.º 6.300/05 LDO/2006, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação, especificação do objetivo, recursos descritos nesta Lei, a seguinte meta:
- a) **Órgão:** 01 Câmara Municipal; **Unidade:** 01 Câmara Municipal; **Função:** 28 Encargos; **Sub-função:** 843 Serviços da Dívida Interna; **Programa:** 0000 Amortização e Encargos da Dívida Interna; **Meta/Ação:** Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna; **Objetivo:** Amortizar as dívidas de débitos parcelados junto ao INSS de 1997 a 2004 juros da Dívida, atualização monetária; **Recursos:** Repasse Financeiro; **Valor:** R\$ 530.000, 00 para o PPA 2006/2009 e para LDO 2006 R\$ 42.000,00;
- **Art. 2º** Servirá de cobertura para a meta criada pelo artigo 1º, a redução de metas/ações a seguir relacionadas:
- a) **Órgão:** 01 Câmara Municipal; **Unidade:** 01 Câmara Municipal; **Função:** 01 Legislativa; **Sub-função:** 031 Execução da Ação Legislativa; **Programa:** 0001 Execução da Ação Legislativa; **Meta/Ação:** Recepção a Autoridades e Convidados; **Objetivo:** Propiciar condições e recursos necessários para a recepção de autoridades e convidados em visita oficial ao Poder Legislativo; **Recursos:** Repasse Financeiro; **Valor:** R\$ 8.000, 00 para o PPA 2006/2009 e LDO 2006.
- b) **Órgão:** 01 Câmara Municipal; **Unidade:** 01 Câmara Municipal; **Função:** 01 Legislativa; **Sub-função:** 031 Execução da Ação Legislativa; **Programa:** 0001 Execução da Ação Legislativa; **Meta/Ação:** Manutenção Geral da Câmara; **Objetivo:** Manter e dar condições de funcionamento do Poder Legislativo, com aquisição de materiais de expediente, consumo, serviços de terceiros, vale transporte, diárias, serviços técnicos terceirizados, linhas telefônicas e outros custos fixos, instituir e manter gabinete do Vereador. Subsídios dos vereadores, remuneração dos servidores, vale alimentação, encargos e respectivas reposições; **Recursos:** Repasse Financeiro; **Valor:** R\$ 34.000, 00 para o PPA 2006/2009 e LDO 2006.
- c) **Órgão:** 13 Encargos Gerais do Município; **Unidade:** 01 Encargos Comuns a Diversos; **Função:** 0028 Encargos; **Sub-função:** 843 Serviços da Dívida Interna; **Programa:** 0000 Amortização e Encargos da Dívida Interna; **Meta/Ação:** Amortização e encargos da Dívida Fundada Interna; **Objetivo:** Amortizar as dívidas contratadas

(financiamentos) e débitos parcelados – juros da dívida contratada e débitos parcelados. – Atualização Monetária ou cambial da Dívida Fundada; **Recursos:** Próprios; **Valor:** R\$ 488.000,00 para o PPA 2006/2009.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

Art. 4° Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo 3º, a redução da seguinte rubrica:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO	
0101	- Câmara Municipal de Carazinho	
0103.10001.2004	- Recepção a Autoridades e Convidados	
630/33903000000000	- Material de ConsumoR\$	3.300,00
633/33903100000000	- Premiações Cult. Artísticas, Científicas R\$	2.500,00
635/33903600000000	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa FísicaR\$	1.000,00
638/33903900000000	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	4.200,00
0103.10001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal	
643/31900900000000	- Salário FamíliaR\$	4.500,00
647/31904600000000	- Auxílio Alimentação ServidoresR\$	10.000,00
655/33903600000000	- Outros Serv. Terceiros – Pessoa FísicaR\$	7.000,00
659/33904700000000	- Obrigações Tributárias e ContributivasR\$	1.500,00
660/33909300000000	- Indenizações e RestituiçõesR\$	8.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS Secretária da Administração OP/161/2006/CBS